CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 17

TRANSCRITO
Livro Próprio Nº 12
Fls. 136
Data 01/10/99
Portaria - Mat: 1698

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 01 DE outubro DE 1999

EMENTA: Reconhece como utilidade pública A FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CRISTÃ MENDENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica reconhecida como utilidade pública A FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CRISTÃ MENDENSE, com sede e foro no Município de Mendes/RJ.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 01 de outubro de 1999.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

LM 00399